



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
AMAMBAI - MS

INDICAÇÃO Nº 249/2025		
AUTORES	DESTINATÁRIO	SESSÃO
<b>ÉDER PINZANE OUTROS</b>	<b>PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI</b>	<b>ORDINÁRIA DO DIA: 18.08.2025</b>

Indicamos, na forma regimental, depois de ouvido o plenário, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sergio Diozébio Barbosa, a seguinte solicitação: que seja realizado estudo técnico e jurídico visando à elaboração de Projeto de Lei, para isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a imóveis residenciais, exceto comerciais, pertencentes as famílias com renda de até dois salários mínimos, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), residentes e domiciliadas no Município de Amambai.

**JUSTIFICATIVA:**

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição que exige atenção especial por parte do Poder Público, considerando as necessidades específicas e o impacto financeiro que as famílias enfrentam com tratamentos, terapias e acompanhamento médico contínuo.

A presente Indicação busca criar um mecanismo legal que ofereça alívio tributário para essas famílias, garantindo mais dignidade, inclusão social e respeito aos direitos das pessoas com deficiência, conforme previsto na Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015.

Ao conceder isenção do IPTU, o Município estará adotando uma medida concreta de apoio e valorização às pessoas com TEA e suas famílias, promovendo a igualdade de oportunidades e a cidadania plena.

Diante do exposto, solicitamos a sensibilidade e o olhar atento de Vossa Excelência para que considere com carinho esta proposta,

compreendendo a importância de aliviar a carga tributária dessas famílias e garantindo-lhes mais qualidade de vida.

Que prevaleça o bom senso e o compromisso com a inclusão social, acolhendo esta Indicação em benefício de quem mais precisa.

Amambai - MS, 14 de agosto de 2025.

**ÉDER PINZAN**  
**VEREADOR (UNIÃO BRASIL)**

**DARCI JOSÉ DA SILVA**  
**VEREADOR (PSD)**

**RUNES SABÃO**  
**VEREADOR (PSD)**

**ROSA LINDA (ROSA DASAÚDE)**  
**VEREADORA (PSDB)**

**SUZANA ULISSES**  
**VEREADORA (PSDB)**

**JOTA ROBERTO**  
**VEREADOR (UNIÃO BRASIL)**

**TALYTA ESCOBAR**  
**VEREADORA (REPUBLICANOS)**